



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.606, de 06 de agosto de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 931.599,98 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 56.799,98

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 107.900,00

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. –
MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 107.900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 SALARIO EDUCAÇÃO – FNDE

3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 931.599,98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de agosto de
2018.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda